



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 90

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

-----Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no edifício do campo Municipal de Minigolfe Fonseca e Castro, pelas dez horas e sete minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Vítor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade e Dora Gaspar. Faltou o Vereador João Ilídio Costa, cuja falta foi justificada. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, começando por agradecer à Vizelgolfe o acolhimento desta reunião que marca o final do mês da juventude e desporto.

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezassete de outubro de dois mil e treze, a **ata foi aprovada por unanimidade, com as devidas alterações.**

1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1 – A Sra. Vereadora Fátima Andrade começou por agradecer à Vizelgolfe por receber a reunião do Executivo e considerou a marca minigolfe muito importante para o Concelho, pedindo a maior atenção do Executivo para não esquecer o minigolfe. Depois, deu os parabéns à Casa do Povo pelo seu 74.º aniversário, uma casa da cultura que promove eventos de cariz popular, cultural e desportivo, com destaque para o ténis de mesa. A Vereadora da Coligação deu ainda os parabéns ao AMAS pelas suas atividades de preservação do Rio, relançado a recente prova internacional. Parabenizou também a Rádio Vizela pela sua 5ª gala e à Liga dos Combatentes de Vizela fazendo chegar ajuda aos antigos combatentes. Fátima Andrade deu os parabéns ao Edil pela apresentação da nova marca Vizela, destacando ter sido criada por dois vizelenses, afirmando que a mesma retrata bem a simbologia específica de Vizela, potenciando o turismo. A Vereadora da Coligação destacou ainda a visita do Ministro Vieira da Silva a Vizela, que deixou dicas de maior importância a não serem descuradas pelo novo Executivo. Realçou ser um Ministro que pode ajudar Vizela a tomar um novo rumo e destacou as preocupações dos empresários, nomeadamente a criação de um parque industrial e os impostos demasiado altos, lembrando que a Coligação 'Vizela é para todos' sempre se debateu por estes dois requisitos. Depois, lançou um desafio à Vereadora da Educação para que incite os jovens a reescrever a história de Vizela. Por fim, questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação das Termas de Vizela. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar felicitou a Casa do Povo de Vizela pelo seu aniversário e as empresas de Vizela



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 90 - v

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

nomeadas PME Excelência, nomeadamente a FEMA, a Riler, a FCorse e a F. Campelos. Cumprimentos também a Vizelgolfe que tem levado tão longe o nome de Vizela. Depois, referindo-se à visita do Ministro Vieira da Silva, afirmou ser a prova do empenho do Governo PS no desenvolvimento do país como um todo. A Vereadora do PS questionou o Sr. Presidente sobre quais foram os critérios políticos e dos empresários relativos aos convites para o jantar com o Ministro que foi pago com dinheiros públicos. Dora Gaspar perguntou ao Sr. Presidente quanto custou a criação da Marca Vizela e questionou se este considera que a marca Termas está presente nos diversos ícones. A Vereadora propôs que se exerça influência junto do Governo para que a toponímia de Vizela volte a ser Caldas de Vizela, considerando que recuperar essa nossa identidade, passados 20 anos, seria um motivo de orgulho. Depois, questionou o Sr. Presidente se não considera prematura criar uma marca, com um conjunto de produtos associados, sem que estes estejam devidamente qualificados. Dora Gaspar perguntou a que se referiu o Presidente quando falou de um parque infantil inclusivo nos Paços do Concelho. A Vereadora do PS questionou ainda sobre o novo mapa da ARU da Cidade, nomeadamente em relação a terrenos da marginal ribeirinha e prédios devolutos na Lage. Questionou ainda porque não foram entregues as repostas aos pedidos efetuados a 25 de janeiro. Por fim, referindo-se à poda das árvores, questionou porque veio a Câmara justificar a poda, quando a responsabilidade é da Junta de Freguesia. **PONTO 3** – O Sr. Presidente esclareceu que leva muito a sério a resposta a todas as questões da oposição, tendo por isso levado mais tempo para reunir toda a informação, entregando à Vereadora Dora Gaspar os dossiers com toda a informação solicitada, nomeadamente: Pedido de informação sobre a taxa de cobertura existente no corrente ano de 2017, até à data em que for possível apurar, versus estimativa de cobrança e despesa, relativo à recolha e tratamento dos resíduos urbanos; Pedido de informação do número de fogos habitacionais que não pagam tarifa de lixo, tendo em consideração o levantamento cadastral efetuado pelos CTT, que identifica os clientes domésticos e não domésticos que não dispõem de nenhum contrato com a Vimágua e que, conseqüentemente, até à presente data não pagaram tarifa de lixo, conforme declarações proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara, ao tempo, na Reunião de Câmara de 7 de dezembro de 2016 (Ata n.º 72); Pedido para envio dos Editais de Tarifário de Resíduos Urbanos; Pedido de informação/parecer final da ERSAR sobre o ponto 2.3 – Proposta de tarifário de resíduos urbanos para ao ano 2018; Pedido de formulários da BaseGov, relativos à empreitada da Via Paralela à EN 106 e da empreitada da Rua Joaquim da Costa Chicória, Rua Nova do Fórum e Rua Bráulio Caldas: O pedido formulado, por si só,



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 91

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

tenta esconder as irregularidades existentes na obra em apreço; Na realidade, não se trata de três obras em três ruas distintas, mas de, apenas, uma obra, conforme resulta do Plano Plurianual de Investimentos – 22/2009 – Ligação da Via Alternativa à EN 106 à Rua Bráulio Caldas (documento em anexo). Pedido de cópia dos documentos sobre a abertura procedimental, ao convite e ao caderno de encargos, relativos à adjudicação da empreitada nas: Rua Joaquim da Costa Chicória, Rua Nova do Fórum e Rua Bráulio Caldas; Despesa com nomeados para GAP e GAV; Desaterro em S. Gonçalo, União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio); Litígio no Beco da Bouça, freguesia de Santa Eulália; Obras de requalificação no Caminho do Baixinho, freguesia de Santa Eulália; Urbanização do Poço Quente; Derrocada na EN 106, em Santa Eulália, junto à Quinta d'El-Rei; Derrocada numa encosta de terreno em S. Paio; Parque das Termas e Zona Ribeirinha; Programa Nacional de Fogo Controlado – Candidatura; Informação sobre Atribuição de Bolsas de Estudo – Ano Letivo 2017/2018; Informação sobre os processos de Contraordenação; Informação sobre processos de licenciamento em nome de José Martins Ribeiro Borges; Fichas trimestrais do Município, disponibilizadas pela DGAL, dos anos 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017; Ofício da DGAL com a ref.º DCAF/02 (02.01.01.05-03.01)-RFAL, devidamente registado no sistema informático de gestão documental; Listagem com informação dos contratos de prestação de serviços/tarefa e avença no âmbito dos Recursos Humanos, com identificação do prestador de serviços/fornecedor, n.º de contrato, descrição do âmbito, data da adjudicação, duração do contrato e valor da adjudicação s/IVA, celebrados ou renovados nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e janeiro de 2018. Sobre as Termas, informou a Vereadora da Coligação que o processo está em andamento, sendo que será submetida à próxima reunião de Câmara a proposta de alteração do contrato entre a Câmara e a Tesal. O Sr. Presidente disse que o jantar com os empresários não teve qualquer critério político e que prova disso é que foram convidados vários empresários que apoiaram o PS nas autárquicas. Mais, disse que alguns não estiveram presentes por questões de agenda pessoal, mas disse à Vereadora do PS que se ela tiver contactos de empresários que lhos envie pois terá muito prazer em os convidar numa próxima oportunidade. Sobre a marca Vizela, o Sr. Presidente lamentou que a Vereadora Dora Gaspar apenas se preocupe agora com isso, quando não feve essa preocupação na última década em que esteve na Autarquia. Mais, disse que o que existia era uma aberração, sem qualquer tipo de estratégia no sentido de mostrar uma identidade. Disse que a marca agora existente assenta na água do rio e das Termas e no escudete e que o slogan 'Segredos de um Vale' começou já a ser utilizado nomeadamente



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 91 - v

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

na divulgação da Feira do Bolinhol. Sobre o parque infantil, respondeu que o Executivo está a preparar um Parque Infantil Inclusivo num dos parques infantis mais utilizados no Concelho, e não nos Paços do Concelho. **PONTO 4** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar perguntou qual o custo da criação da marca Vizela. Depois, criticou o Edil por este estar sempre a lembrar que a Vereadora esteve nos anteriores Executivos, afirmando estar agora neste cargo para um tempo novo e é ao atual mandato que se refere. Depois, esclareceu que quando falou em convites políticos quis referir-se ao critério da escolha dos políticos convidados para o jantar, questionando que apenas esteve a Vereadora da Coligação Fátima Andrade e o Presidente da Comissão Política do CDS/PP e não os Vereadores do PS. Mais, disse que, para quem no anterior mandato apresentou uma moção de censura na Assembleia Municipal ao Presidente da Câmara por não ter convidado o Presidente da Assembleia e os deputados para a visita do Ministro da Economia, sendo que agora estão a fazer discriminação política dos eleitos em Vizela. Mais, afirmou que a obra de requalificação da Rua Braulio Caldas, Rua Nova do Fórum e Rua Joaquim Costa Chicória e a obra da Paralela são obras distintas e não a mesma empreitada, lembrando que se existe algum procedimento posterior á abertura da Rua será apenas o relativo à escada metálica e a eletrificação da via. **PONTO 5** – O Sr. Presidente respondeu que quem vai ponderar sobre isso será o Tribunal. Informou que a criação da marca Vizela teve o custo aproximado de 2300,00€, que inclui criação da marca e da campanha publicitária, criação de um jornal e site do Turismo. Sobre o jantar, afirmou que a Câmara faz questão de convidar todos os Vereadores para todos os eventos, lembrado contudo que é preciso fazer distinção entre as visitas institucionais do Ministro (para as quais os Vereadores foram convidados) e um jantar onde o Executivo esteve a discutir com empresários a sua estratégia, nomeadamente a estratégia da Coligação pós-eleitoral, da qual fazem parte a Vereadora da Coligação 'Vizela é para todos' e o Presidente da Comissão política do CDS/PP e daí terem sido convidados. **PONTO 6** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade concordou com a Vereadora Dora Gaspar e lembrou que há um protocolo a respeitar e que não existe governo que não tenha oposição, acrescentando que estamos realmente num tempo novo. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TERCEIRA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2018 - SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, A SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PPI E A PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PAM:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54 – A/99, de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a terceira modificação dos



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 92

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

Documentos Previsionais de 2018, nomeadamente a segunda alteração ao Orçamento da Despesa, a segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a primeira alteração ao Plano de Atividades Municipais. Neste ponto, a Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou quais as alterações, nomeadamente na dotação de 'outros bens', quando há a anulação de despesa na ordem dos 150 mil euros, a anulação de uma despesa de pessoal, na ordem dos 25.800,00€, reforçando noutras rubricas em 117 mil euros. A Vereadora do PS solicitou que se especificasse quais são as despesas transitadas. Sobre os kits de higiene oral, questionou o porquê de só agora serem adquiridos, quando já havia assinado a requisição quando ainda estava na Câmara, questionando se a despesa não transita do ano anterior. A Sra. Vereadora Fátima Andrade considerou que o orçamento foi aprovado há tão pouco tempo e já se estão a fazer alterações. Questionou o porquê de seis ou sete avençados nesta altura e quanto se vai gastar a mais, se já existiam ou são lugares novos. O Sr. Presidente respondeu que os avençados já existiam, que não há aumentos, sendo que a Câmara diminuiu já um avençado e um funcionário e que o objetivo é continuar essa redução. Mais, disse que entre maio 2016 e outubro de 2017, a Câmara aumentou os avençados em 95.000,00€. Disse que iria colocar no mapa a que se referem as despesas transitadas. A Sra. Vereadora Agostinha Freitas disse que a requisição dos kits de higiene oral andou perdida na gestão documental da Câmara e quando foi solicitada à empresa que os fornecesse, a empresa informou que não podia garantir aqueles preços, pelo que foi necessário anular a requisição no espaço de um ano e fazer uma nova. A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse não ser verdade o que o Edil afirmou em relação aos avençados, sendo eu os números remetidos na última Assembleia Municipal provam isso mesmo, sendo que a despesa não aumentou 95.000,00€ no espaço de um ano. Depois, disse ao Presidente da Câmara ter pedido listagens do POCAL e não quaisquer outros documentos. O Sr. Presidente informou que os dados se encontram todos nas pastas entregues à Vereadora do PS e que o contrato para as contraordenações já existia, sendo que este Executivo apenas o renovou. Disse à Vereadora que estão na pasta os de todos os funcionários avençados que estavam na Câmara desde maio de 2016, sendo que esse ano é qualquer em que o valor dos avençados é mais alto. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e um do Vereador Jorge Pedrosa da Coligação 'Vizela é para todos'), um voto contra do PS e uma abstenção da Vereadora Fátima Andrade da Coligação 'Vizela é para todos'. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA LISTA FINAL DE CANDIDATOS À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2017/2018: Considerando que: Nos termos das alíneas d) e**



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 92 - v

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social; De acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Por força do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; As condições de atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior são as constantes do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, segundo o qual devem ser atribuídas 25 bolsas aos candidatos a bolseiros cujo rendimento mensal *per capita* seja menor que o Indexante de Apoios Sociais (IAS), em vigor na data da candidatura; As 25 bolsas de estudo devem ser atribuídas aos candidatos com menor rendimento *per capita*; A 23 de outubro de 2017, através de edital, foi aberto o período de inscrições para candidatura à atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior, relativo ao ano letivo 2017/2018; Decorrido o respetivo período para a análise das candidaturas e decorridos os prazos de reclamação previstos no Regulamento *supra* mencionado, sem que das reclamações apresentadas resultasse qualquer alteração à lista provisória, converteu-se a lista provisória em lista definitiva; Nos termos do n.º 7 do artigo 10.º do referido Regulamento compete à Câmara Municipal a aprovação da lista final de candidatos à atribuição das bolsas de estudo. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 7 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de lista final de candidatos à atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2017/2018, em anexo. Neste ponto, a Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou se os serviços de ação social da Câmara analisaram os rendimentos dos seis primeiros alunos, pois sendo em conta que tem um rendimento *per capita* tão baixo devem ser acionados os mecanismos de apoio a estas famílias. O Sr. Presidente afirmou que os serviços de ação social estão alertados e a par das situações. Disse que a Câmara está neste momento em processo de rever profundamente esta forma de atribuição de bolsas, não apenas pelas reclamações, mas sobretudo pela incapacidade de criar uma igualdade na atribuição das bolsas e porque esta não converge com o conceito de estado social. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE**



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 93

ATA N.º10

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS DO CONCURSO DA SERRA DA VELHA:

Considerando que: Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura; De acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; A Queima da Velha é uma das tradições mais enraizadas na cultura Vizelense; Por essa razão, a promoção do concurso da Serra da Velha é uma forma de manter e perpetuar a sua tradição junto da comunidade em geral e em especial das crianças e jovens Vizelenses; A Queima da Serra da Velha, de acordo com o calendário, realiza-se a meio da Quaresma, ou seja, no próximo dia 07 de março de 2018; Devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que as Disposições Normativas do Concurso da Serra da Velha fossem devidamente analisadas em reunião desta Câmara Municipal, foram as mesmas aprovadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de fevereiro de 2018; Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de fevereiro de 2018, que aprovou as Disposições Normativas do Concurso da Serra da Velha. Neste ponto, a Sra. Vereadora Dora Gaspar considerou existir uma grande discriminação na atribuição de prémios entre as velhas pequenas que recebem livros, e as velhas grandes que recebem dinheiro. Assim, propôs que os prémios fossem um cheque prenda em material a adquirir no comércio local. **Deliberado ratificar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e uma abstenção do PS. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2018 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS:** Considerando que: As medalhas municipais destinam-se a distinguir publicamente pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para o engrandecimento e dignificação do Município de Vizela, assim como aquelas que se



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 93 - v

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

notabilizem pelo seu mérito pessoal ou feitos cívicos, nomeadamente nas áreas, social, humanitária, empresarial, cultural, científica, cívica, desportiva, política ou de serviço público; Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Conselho das Condecorações Municipais, aprovado em reunião desta Câmara de 15 de janeiro de 2015, e da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro de 2015, o Conselho das Condecorações Municipais é um órgão consultivo da Câmara Municipal para a atribuição de medalhas honoríficas do Município de Vizela, competindo-lhe, ev vi n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma regulamentar, propor ao Presidente da Câmara Municipal um nome ou lista de nomes de personalidades e/ou instituições, assim como as respetivas medalhas honoríficas a atribuir; Após reunião do referido Conselho das Condecorações, foi apresentada ao Senhor Presidente da Câmara uma proposta com a lista de nomes de personalidades e/ou instituições, assim como as respetivas medalhas honoríficas a atribuir em 2018. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais de Vizela, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de distinção das personalidades/entidades a seguir designadas, por terem concedido ao Município benefícios de excecional relevância, cujo nome, por esse feito, se torna intrinsecamente ligado ao Município de Vizela, com as seguintes medalhas honoríficas: Sociedade Filarmónica Vizelense – atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau ouro; Francisco Ferreira – atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; João Cocharra – atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; Alfredo Ribeiro – atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; Fernando Costa Vieira – atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; Luís Lopes Guimarães – atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata. Mais se propõe que a aposição destas condecorações se realize na Sessão Solene comemorativa do 19 de Março do corrente ano – comemorações do 20.º Aniversário do Município de Vizela. Em anexo, a biografia das personalidades/entidades referenciadas. Neste ponto, a Sra. Vereadora Fátima Andrade manifestou a sua tristeza por não ver o nome de Alcides Campelos entre os condecorados, que muito merecia pelo seu amor e dedicação a Vizela e porque este ano se comemoram 20 anos. A Sra. Vereadora Dora Gaspar sugeriu que a votação se efetuasse individualmente e por votação secreta. Afirmou que na reunião do Conselho das Condecorações o PS propôs os nomes de Alfredo Ribeiro, Odete Almeida, António Ferreira e Alcides Campelos, que não tem qualquer critério político, mas que apenas o nome de Alfredo Ribeiro foi tido em consideração. A Vereadora do PS defendeu que fosse criado um



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 94

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

critério base para o futuro: que no final de cada mandato fosse reconhecido o respetivo Presidente de Câmara e que as distinções não são merecedoras de recusa, sob pena de não poderem voltar a ser nomeados. O Sr. Presidente informou terem sido entregues pelos Conselho de Condecorações duas listagens: uma com as condecorações e outra com nomes de jovens vizelenses, esta última uma proposta que tinha feito ao Presidente da Assembleia Municipal. Disse que a lista dos nomes era muito longa e que se todos os anos, a Câmara atribuir 15 medalhas, daqui a uns anos não há a quem atribuir medalhas. O Edil defendeu ainda que não se deve banalizar as medalhas, independentemente do mérito. Mais, disse ter pedido ao Presidente da Assembleia que circunscrevesse a lista a cinco pessoas e o galardão a apenas 10 jovens, sendo eu depois de nova reunião do Conselho de Condecorações, foram estes os nomes indicados, aos quais eu dou a minha total anuência. Disse que: a Sociedade Filarmónica Vizelense é merecedora não apenas pelo trabalho cultural, mas também de formação das crianças do Concelho; Francisco Ferreira e João Cocharra, primeiro Presidente da Câmara e Assembleia, respetivamente, sendo o 20.º aniversário faz todo o sentido que sejam homenageados; Alfredo Ribeiro tem a sua concordância total e absoluta por todo o trabalho desenvolvido a nível social na AIREV e também na Confraria de S. Bento; Fernando Costa Vieira é um reconhecimento tardio por tudo o que fez pela Terra, em especial pelo Futebol Clube Vizela; Luís Lopes Guimarães para além de todo o apoio as instituições do Concelho, agora também ao nível do desenvolvimento económico de Vizela. O Edil disse que todos os nomes que, entretanto, não foram elencados para este ano, a qualquer momento poderão ser reconhecidos. Depois, dirigindo-se à Vereadora Dora Gaspar, disse-lhe que esta deveria ter dito que era seu objetivo homenagear Dinis Costa e que Francisco Ferreira, João Cocharra e Luís Lopes Guimarães não deviam receber a condecoração. O Edil disse à Vereadora do PS que em política deve dizer-se aquilo que se quer e o que se pensa e que demos ser responsáveis pelas nossas decisões. Em relação á proposta de votação individual e secreta, o Sr. Presidente lamentou que no passado a Vereadora do PS não tivesse sido dessa opinião, uma vez que isso foi sugerido pelo anterior Vereador Miguel Lopes. A Sra. vereadora Dora Gaspar disse que iria entregar uma declaração de voto e lembrou que, ao propor que, no final de cada mandato, fosse reconhecido o respetivo Presidente de Câmara, também estava a propor a homenagem ao atual Presidente de Câmara, Victor Hugo Salgado. Mais, afirmou a Vereadora do PS que a votação secreta está prevista no Código de Procedimento Administrativo. A Sra. Vereadora Fátima Andrade afirmou que haveram muitas outras pessoas



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 94 - v

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

a homenagear, afirmando que talvez para o ano se possa pensar no nome de Alcides Campelos. A Sra. vereadora Dora Gaspar afirmou que não é banalizar reconhecer o mérito de quem o tem, defendendo a criação de uma medalha de bronze no regulamento das condecorações municipais. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e uma abstenção do PS. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE GALARDÕES DO MUNICÍPIO DE VIZELA - COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2018:** Considerando que: A Câmara Municipal de Vizela pretende reconhecer os vizelenses que atualmente, pelo percurso de vida, académico e profissional, se destacam a nível nacional, nas suas mais variadas vertentes, sejam elas na cultura, na ciência, na comunicação, na música, na moda ou no desporto; A homenagem a estes vizelenses tem como objetivo demonstrar o orgulho que Vizela tem por estes produtos da terra e que são uma referência para todos os jovens vizelenses, homenageando aqueles que levam mais longe o nome do Concelho. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de homenagem com galardões de mérito das seguintes personalidades vizelenses: **Hélder Silva – jornalista e pivô da RTP:** Licenciado em Comunicação Social pela Escola Superior de Jornalismo do Porto, é jornalista da RTP desde 1997, onde, entre outros trabalhos, apresenta o Jornal da Tarde. Como enviado especial da RTP, já esteve em muitos outros cenários difíceis, como a Jordânia, o Kuwait ou o Iraque. **Sandra Pereira – jornalista e pivô da RTP:** Pivô de vários espaços de informação da RTP1 e RTP3. Tirou o curso de jornalismo no ISACE - Instituto Superior Comunicação, Administração e Empresa e Estudos Europeus na Escola Superior de Jornalismo. **Pedro Costa – Cientista:** Pedro Costa, doutorado em Engenharia Biomédica pela Universidade do Minho e pós-doutorado pela Universidade Técnica de Munique, na Alemanha. Foi galardoado em Winston-Salem, nos EUA, pelo seu trabalho na biofabricação de órgãos e tecidos humanos. O "Prémio de Jovem Cientista" foi atribuído pela Sociedade Internacional para a Biofabricação. Venceu também o "Prémio de Investigação Translacional" e "Prémio Europeu de Doutoramento", ambos pela Sociedade Europeia de Biomateriais, entre diversas distinções. Criou a empresa Biofabrics, sediada em Vizela e fundou também no Concelho a Associação Portuguesa de Biofabricação, da qual é Presidente. **Tiago Amaral – Bailarino:** Bailarino do Corpo de Baile na Companhia Nacional de Bailado. Frequentou a Escola de Dança do Conservatório Nacional (EDCN). Foi distinguido na Suíça, na edição 2013 do Prix Lausanne, uma das mais prestigiadas competições europeias de dança. **Luís Carvalho: Designer de moda:** O criador português, de



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 95

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

30 anos, estreou-se na Moda Lisboa em 2013. Desde então, tem sido uma presença assídua na Lisboa Fashion Week. Foi escolhido para representar Portugal além-fronteiras no Showfloor Berlim em 2014. Esteve presente em Paris durante a Men's Fashion Week. Venceu a edição de 2017 do prémio francês OPENMYMED, um prémio que celebra os melhores criadores do Mediterrâneo. **Diogo Lopes – Ator:** Começou a atuar como ator na TVI, tenho também já trabalhado na RTP e SIC. Foi um dos nomeados para os Prémios SIC Blogue. Apresentou recentemente em Vizela o seu espetáculo Booky e a Barca dos Sonhos. Vai integrar o elenco da nova novela da SIC, «Vidas Opostas». **Marco Martins – Atleta de BTT:** Atleta com experiência e participação em várias ultramaratonas BTT Non Stop, em todo o mundo, provas a contar para mundiais e europeus, de uma dureza e esforço quase inacreditável e ao alcance de poucos, quase sempre com bons resultados. Recentemente venceu e bateu recorde da ultra-maratona de BTT mais dura do mundo - The Munga Race - BTT. **Rui Guimarães – Treinador de Futsal:** Iniciou a sua carreira em 2003, como treinador no Desportivo Jorge Antunes, onde alcançou vários títulos a nível regional e nacional. Nos últimos anos passou por vários clubes de países como Suíça, Itália, România, Grécia e República Checa. Foi treinador do Al Ahli Club, Emirados Árabes Unidos, onde venceu a UAE Federation Cup. Atualmente treina o Al Dhafrah Club, nos Emirados Árabes Unidos. **Salomé Rocha – atleta:** Atleta de referência a nível nacional e internacional, atualmente ao serviço do Sporting Clube de Portugal. Tem um vasto curriculum, tendo-se destacado na última época pela conquista dos títulos de campeã de Portugal 10.000 metros pista ar livre, Vice-campeã nacional de corta mato. Participou no campeonato Mundial de pista ar livre, em agosto 2017 em Londres. Fez uma das melhores estreias de sempre em Portugal na distância de Maratona com o tempo de 2h27'08 em Praga. Foi Campeã europeia por clubes de corta Mata – Mira 2018. A sua participação nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro foi um dos momentos mais altos da sua carreira. **Nuno Vaz – Músico:** Passou pela Orquestra metropolitana de Lisboa, foi professor na Orquestra Geração, na Universidade de Aveiro, na Academia Nacional Superior de Orquestra e na ESMAE - Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo. Atualmente é músico na Orquestra Sinfónica do Porto Casa da Música e na Remix Ensemble Casa da Música. Mais se propõe que a atribuição destes galardões se realize na Sessão Solene comemorativa do 19 de Março do corrente ano – comemorações do 20º Aniversário do Município de Vizela. Neste ponto, o Sr. Presidente da Câmara realçou que Vizela é um Município jovem e explicou que com esta proposta quer demonstrar a atenção do Município com estas pessoas. Esclareceu que estas homenagens se realizam fora do âmbito do



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 95 - v

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

Regulamento das Condecorações municipais, mas que a atribuição deste galardões de mérito têm como objetivo distinguir jovens vizelense que são a imagem de um jovem concelho. A Sra. Vereadora Fátima Andrade manifestou o seu inteiro acordo com a proposta, pois são jovens que levem longe o nome de Vizela, pedindo ao Sr. Presidente que no próximo ano se continuem a distinguir jovens de mérito. A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse nada ter a opor aos nomes escolhidos, propondo, contudo, a retirada da proposta, defendendo que os mesmos deveriam ser distinguidos com votos de louvor. Mais disse que esta distinção deveria assentar em critérios e currículos. Depois, questionou o Sr. Presidente se pretende acabar com a gala do desporto. Por fim, propôs que se acrescentasse o nome da jornalista Liliana Costa da TSF. O Sr. Presidente realçou ter remetido a proposta reunião do Executivo por uma questão de coerência e para que todos pudessem opinar sobre a mesma, e dando mais força a esta homenagem. Disse à Vereadora do PS que iria manter a proposta e que é sua intenção integrar este galardão no Regulamento de Condecorações Municipais. Respondeu ainda à Vereadora Dora Gaspar que a Câmara vai manter a Gala do Desporto e que não vai incluir mais nomes na proposta pois já limitou nomes ao Conselho de Condecorações. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROMOÇÃO DESPORTIVA:**

Considerando que: Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 96

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º 92 – de 12 de maio de 2011, com as alterações publicadas no Diário da República, 2ª série – n.º 63 de 31 de março de 2016; Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de carácter regular ou meramente pontual; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 17.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 96 - v

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

outorgantes; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; Nos termos da redação em vigor do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, "os apoios financeiros serão atribuídos pela Câmara Municipal até ao final do mês de fevereiro e/ou outubro, de acordo com o âmbito de atividade das associações"; Sem prejuízo da referida alteração, atualmente, a nível desportivo, as associações carecem dos respetivos apoios financeiros principalmente na fase inicial/preparação da respetiva época, de modo a definirem os respetivos objetivos; Atento o exposto, entende o Município de Vizela que os respetivos apoios financeiros devem ser aprovados oportunamente, de modo a dar resposta às inúmeras solicitações apresentadas pelas associações e no momento em que delas mais carecem. Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º da referida Lei, submeto a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas: Atribuição de apoios financeiros às entidades *infra* referidas para o desenvolvimento e realização das suas atividades regulares, através da concessão de transferência das seguintes verbas; Associação Cultural e Desportiva "Os Vizelenses" - 500,00€; Callidas Clube - 500,00€; Clube Automóveis Antigos de Vizela - 500,00€; Moto Clube de Vizela - 500,00€. A comparticipação financeira do Município de Vizela correspondente aos montantes *supra*, será liquidada nos termos definidos no protocolo; Aprovação das minutas de Protocolos relativos aos apoios financeiros a atribuir às entidades identificadas. Neste ponto, a Sra. Vereadora Dora Gaspar disse haver uma diferença entre a proposta de atribuição de apoios e a minuta e cabimento, pois na primeira não inclui a Associação de Atletismo de Braga e a segunda e terceira sim. Seguiu-se a Sra. Vereadora Fátima Andrade que questionou quais os critérios para atribuir a mesma verba às quatro associações. O Sr. Presidente afirmou que a Câmara adotou critérios objetivos na atribuição de apoios às instituições de cariz desportivo. Disse que as instituições incluídas na proposta em apreciação não preenchem esses requisitos, sendo, contudo, associações que necessitam de um incentivo à continuidade. Deu como exemplo o Callidas Clube que, neste momento não tem qualquer equipa inscrita,



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 97

ATA N.º10

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

mas que continua a treinar. A Sra. Vereadora Fátima Andrade questionou o porquê de não terem sido incluídos os pedidos das associações e os respetivos planos de atividades. O Sr. Presidente disse que fará chegar os documentos à Vereadora. A Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou novamente sobre a não inclusão da AA Braga. O Sr. Presidente explicou que a Associação de Atletismo de Braga não tem enquadramento nesta proposta.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

Considerando que: Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 97 - v

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2.º Série – n.º 92 – de 12 de maio de 2011, com as alterações publicadas no Diário da república, 2ª série – n.º 63 de 31 de março de 2016; Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de carácter regular ou meramente pontual; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 17.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município". Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas: Atribuição de apoios financeiros às entidades *infra* referidas para o desenvolvimento e



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 98

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

realização das suas atividades regulares, através da concessão de transferência das seguintes verbas: a) Associação de Mergulho e Atividades Subaquáticas - €3.038,00; b) Associação Desportiva S. Paio Sport Clube - €5.640,00; Associação Desportiva Jorge Antunes - € 10.879,00; Associação Soshinkai de Karaté de Vizela - €1.512,00; Casa do Povo de Vizela - € 2.164,00; Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália - €25.420,00; Centro Cultural e Desportivo Raul Brandão - €3.120,00; Centro Cultural e Recreativo de Montesinhos - €3.240,00; Clube Turístico e Desportivo de Vizela - €2.310,00; Futebol Clube de Tagilde - €2.880,00; Futebol Clube de Vizela - €48.412,00; Sociedade Columbófila de Vizela - €1.540,00; Vizelgolfe – Associação de Minigolfe de Vizela - €1.920,00; KTF – Associação de Combate de Vizela - €1.080,00. A comparticipação financeira do Município de Vizela correspondente aos montantes *supra*, será liquidada nos termos definidos no protocolo; Aprovação das minutas de Protocolos relativos aos apoios financeiros a atribuir às entidades identificadas. Neste ponto, a Sra. Vereador questionou se os critérios para a atribuição de subsídios foram os anunciados em reuniões anteriores e se esses valores foram multiplicados por dois, somando o valor agora atribuído. O Sr. Presidente explicou ter criado um mecanismo de financiamento, nomeadamente, através de uma verba no valor da duplicação das seguintes despesas: inscrições, seguro, exames médicos e cartões de atleta. Mias, disse que o objetivo é nivelar e criar critérios de igualdade entre as associações desportivas, acrescentando ter duplicado o valor tendo em conta a necessidade de coimatar algumas despesas correntes de cada uma das associações desportivas, tendo sido efetuado um levantamento exaustivos pelos técnicos e Vereadora do Desporto do Município. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEOLINDA DA CONCEIÇÃO VAZ MARTINS:** Considerando que: Através de requerimento, datado de 23 de fevereiro de 2018, veio Deolinda da Conceição Vaz Martins, contribuinte fiscal n.º 193 639 173, solicitar a emissão de Licença Especial Ruído para o estabelecimento comercial "Brothers Caffé", sito na Rua Fonseca e Castro, n.º 130, R/c, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, para a realização da "Festa de Aniversário" daquele estabelecimento comercial, a decorrer na noite de 24 e madrugada de 25 de fevereiro de 2018, até às 04:00 horas da madrugada. Do mesmo modo, solicitou, ainda, Deolinda da Conceição Vaz Martins a emissão de uma licença especial de ruído para realização daquele evento, naquele dia e com o mesmo horário; O pedido em apreço foi



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 98 - v

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

objeto de parecer favorável da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e, também, da Associação Comercial e Industrial de Vizela, conforme documentos em anexo; Em virtude da finalidade dos requerimentos e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foram os mesmos autorizados, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de fevereiro de 2018: O alargamento de Horário de Funcionamento até às 04:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2018, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 6.º do Regulamento que Fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Vizela; A emissão da correspondente Licença Especial Ruído, para as datas em apreço, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 9 do artigo 6.º do Regulamento que Fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Vizela e nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de ratificar, o despacho, datado de 23 de fevereiro de 2018, que autorizou: O alargamento de Horário de Funcionamento do estabelecimento comercial denominado "Brothers Caffé" até às 04:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2018, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 6.º do Regulamento que Fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Vizela; A emissão da correspondente Licença Especial Ruído, para as datas em apreço, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. **Deliberado ratificar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e uma abstenção do PS. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO):** Considerando que: Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob a sua jurisdição; De modo a criar melhores condições de estacionamento a condutores portadores de deficiência motora (com mobilidade reduzida), torna-se necessário proceder à sinalização



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 99

ATA N.º10
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 6 de março de 2018

de um lugar de estacionamento autorizado para condutores portadores de cartão de estacionamento para pessoas com deficiência no Parque de Estacionamento da Rua Dr. Bráulio Caldas, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as disposições constante do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e do Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ordenamento de trânsito no local em apreço, bem como a colocação dos respetivos sinais: **Freguesia:** União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João); **Local:** Parque de Estacionamento da Rua Dr. Bráulio Caldas; **Sinalização Vertical:** 1 Sinal H1a – Estacionamento autorizado, com placa adicional modelo 11d. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe Constantino Lopes manifestou a sua satisfação pelo trabalho que o Executivo tem feito em prol de Vizela, destacando as iniciativas dos meses temáticos. Depois, criticou a Vereadora Dora Gaspar por esta ter recusado tirar uma fotografia durante a visita do Ministro à AIREV. Seguiu-se outro munícipe que questionou o Sr. Presidente onde está o autocarro que o Presidente do Executivo anterior disse que ia comprar com o dinheiro do vencimento do na altura Vereador Victor Hugo Salgado. O Sr. Presidente respondeu que não foi comprada nenhum autocarro, nem criado qualquer serviço, acrescentando que a Câmara vai agora adquirir um novo autocarro para o transporte escolar. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e cinquenta minutos do dia seis de março de dois mil e dezoito, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----




